

10 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos será afixada para consulta, nos termos e nos prazos previstos no n.º 24.2 do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, no placard da Direcção de Serviços de Recursos Humanos do Hospital de São José, além de notificada nos termos do mesmo diploma.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Leopoldo de Albergaria Pinto Soares, chefe de serviço de dermatologia do quadro transitório do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

Vogais efectivos:

Dr. José Manuel de Azeredo Campos Lopes, assistente graduado de dermatologia do quadro transitório do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

Dr.ª Maria João Figueiroa de Góis Paiva Lopes, assistente de dermatologia do quadro transitório do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Marília Rodrigues da Silva Moreira da Fonseca, assistente graduada de dermatologia do quadro transitório do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

Dr.ª Ana Maria Macedo Ferreira dos Santos Leitão, assistente de dermatologia do quadro transitório do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

11.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e ou impedimentos.

20 de Abril de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Inácio Oliveira*.

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Aviso n.º 4860/2005 (2.ª série). — Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe da carreira técnica superior de serviço social. — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 2 de Dezembro de 2004 e nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 296/91, de 16 de Agosto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de serviço social do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 388/92, de 9 de Maio, e alterado pela Portaria n.º 458/93, de 30 de Abril.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

2 — Local de trabalho — Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, sito à Rua da Boavista, 827, 4050-111 Porto, e suas dependências, podendo vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

3 — Remuneração e condições de trabalho — é a fixada de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para a função pública.

4 — Requisitos de admissão a concurso:

4.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4.2 — Requisitos especiais — ser técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de serviço social com pelo menos três anos na categoria classificados de *Bom*.

5 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

5.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

A	B	C Experiência profissional específica			D
		Experiência profissional (0-4 pontos)	Actividades e trabalhos profissionais relevantes (0-12 pontos)	Antiguidade na carreira (1-2 pontos)	Antiguidade no exercício profissional (1-2 pontos)
Habilitações literárias (18-20 pontos)	Formação profissional complementar (0-20 pontos)	Experiência profissional (0-4 pontos)	Actividades e trabalhos profissionais relevantes (0-12 pontos)	Antiguidade na carreira (1-2 pontos)	Classificação de serviço (0-20 pontos)
Licenciatura — 18 pontos.	Cursos devidamente organizados (0-15 pontos): Até sete horas — 3 pontos; De oito a catorze horas — 5 pontos; De quinze a trinta e cinco horas — 10 pontos; Mais de trinta e seis horas — 15 pontos.	Serviços de saúde (0-3 pontos). Área de consulta externa (0,50 pontos). Área de internamento (0,50 pontos). Na comunidade (1 ponto).	Trabalhos apresentados/publicados (0-2,5 pontos): Autor único (1,5 pontos); Co-autor (1 ponto). Orientação de grupos de pais (0-3 pontos). Terapias familiares (0-3 pontos). Actividades de formador (0-1 ponto). Integração/dinamização/criação assoc./comissões (0-2 pontos). Outras actividades (0,5 pontos).	Três anos (1 ponto). Mais de três anos (2 pontos).	Média aritmética da classificação dos três últimos anos multiplicado pelo coeficiente 2.
Mestrado — 19 pontos	Frequência de seminários, jornadas, simposios, conferências, palestras, colóquios (0-5 pontos).	Planeamento/avaliação (1 ponto). Outros serviços (0-1 ponto).			
Doutoramento — 20 pontos (na área de serviço social).	Até 30 dias — 1 ponto; De 31 a 60 dias — 2 pontos; De 61 a 120 dias — 4 pontos; Mais de 120 dias — 5 pontos.	Até cinco anos (0,25 pontos); Mais de cinco anos (0,75 pontos).			

Fórmula aplicada:

$$AC = \frac{A+B+C+D}{4}$$

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho de administração do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, Rua da Boavista, 827, 4050-111 Porto, e entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

6.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, validade, número fiscal de contribuinte, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Situação profissional;
- Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização sumária;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

- Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração atualizada, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

8 — Os candidatos deste Hospital ficam dispensados da apresentação do documento referido na alínea a) do n.º 7, desde que o mesmo se encontre arquivado no seu processo individual.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria José Pereira Figueiredo Silva, assessora principal do Hospital de Magalhães Lemos.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria do Rosário Couto Castro Figueiredo de Oliveira, assessora do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.

Dr.ª Maria Filomena Batista da Silva, assessora do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria José Salgado Quintas, assessora do Hospital de Magalhães Lemos.

Dr.ª Maria da Conceição Rodrigues Bernardo, assessora do Hospital de Magalhães Lemos.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

5 de Abril de 2005. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *António Augusto Paul*.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 4861/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se publica que em virtude de Maria João da Costa Fontes Tavares Domingues Soares não ter respondido à notificação para entrega da documentação exigida para o seu provimento na categoria de assistente de patologia clínica da carreira médica hospitalar, em cujo concurso institucional interno geral, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 4 de Maio de 2002, ficou classificada em 2.º lugar, é a mesma retirada da lista de classificação final.

19 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Américo dos Santos Afonso*.

Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis

Aviso n.º 4862/2005 (2.ª série). — Considerando que foi revogada, nos termos dos artigos 138.º e 140.º do Código do Procedimento Administrativo, a homologação da lista de classificação final do concurso n.º 01/04, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de enfermeiro-chefe, cujo aviso n.º 6265/2004 (2.ª série) foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 1 de Junho de 2004, alterado pela rectificação n.º 1234/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 29 de Junho de 2004, publica-se de novo aquela lista, devidamente rectificada, de acordo com a deliberação do conselho de administração do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis de 15 de Abril de 2005:

	Valores
1.º Maria Paula Soares Resende	15,91
2.º Isabel Maria Marques da Costa	15,87
3.º Maria Manuela da Silva Resende	15,86
4.º Ana Maria dos Santos Pinho	15,74
5.º Maria Augusta Magalhães Lopes Almeida Cardoso	12,22
6.º Maria Manuel Soares Lopes	11,22

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Todo o processo se encontra ao dispor, para consulta, no Serviço de Pessoal deste Hospital, no horário normal de expediente.

19 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Cândido Ferreira Lima*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho n.º 10 188/2005 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, aprovou a orgânica do Ministério da Educação, tendo o Decreto Regulamentar n.º 13/2004, de 28 de Abril, aprovado a estrutura orgânica da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação.

A Portaria n.º 601/2004, de 3 de Junho, fixou as unidades orgânicas nucleares e a dotação máxima das unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, de acordo com os n.ºs 4 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e com o artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 13/2004, de 28 de Abril.

O despacho n.º 13 963/2004, de 1 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 15 de Julho de 2004, define as unidades orgânicas flexíveis, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro.

Atentas as disposições conjugadas dos diplomas atrás referidos e considerando que foi dado cumprimento ao estabelecido nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, renovo a comissão de serviço para o cargo de chefe de divisão de Apoio à Formação de Pessoal não Docente à licenciada Inês Maria da Silva Pinto, técnica superior principal do quadro único do Ministério da Educação.

28 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho (extracto) n.º 10 189/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 18 de Março de 2005, no uso de competência subdelegada:

Maria Helena Lopes Madeira, psicóloga de 1.ª classe, pertencente ao quadro de vinculação dos Serviços de Psicologia e Orientação da Direcção Regional de Educação do Alentejo, a exercer funções na Escola EB2, 3/S José Gomes Ferreira (345878) — concedida, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, a equiparação a bolseiro entre 1 de Janeiro e 31 de Outubro de 2005, com dispensa parcial de 50% do exercício de funções.

23 de Março de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho n.º 10 190/2005 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, aprovou a orgânica do Ministério da Educação, tendo o Decreto Regulamentar n.º 13/2004, de 28 de Abril, aprovado a estrutura orgânica da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação.

A Portaria n.º 601/2004, de 3 de Junho, fixou as unidades orgânicas nucleares e a dotação máxima das unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, de acordo com os n.ºs 4 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e com o artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 13/2004, de 28 de Abril.